



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31  
Fones: 0xx18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br  
19970-000 - Palmital - SP

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2004

*PROTOCOLADO  
PROCESSO N.º 150 / 2004  
CM-PALMITAL 16/08/04  
Ref.  
Raquel Aparecida Parrilha de Souza  
AS COMISSÕES DE  
Justiça e Finanças  
C. M. Palmital, em 16/08/04  
Reinaldo Custódio da Silva  
Presidente*

ALTERA OS INCISOS II DOS ARTIGOS 32, 55, 98, 136 E 145 DA LEI N° 1278/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO) QUE FIXA PERCENTUAL MÁXIMO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DE TRIBUTOS FORA DO PRAZO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, APROVA:-

**Artigo 1º** - Os incisos II dos Artigos 32, 55, 98, 136 e 145 da Lei nº 1278/83 (Código Tributário), passam a ter a seguinte redação:

I - .....

II - A multa de mora aplicável no caso de pagamento de tributos após o vencimento legal, será de:

a) 2% (dois por cento), se o pagamento do principal e os demais acréscimos legais, for efetuado em até 90 (noventa) dias;

b) 4% (quatro por cento), se efetuado após decorridos mais de 90 (noventa) dias e menos de 180 (cento e oitenta), e

c) 6% (seis por cento), se decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 16 de agosto de 2004.

*APROVADA*  
**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA**  
EM 16/08 DISCUSSÃO E VOTA  
Vereador

*POR unanimidade  
SESSÃO Ordinária DB 06/09/04*

*Reinaldo Custódio da Silva  
Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31  
Fones: 0xx18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br  
19970-000 - Palmital - SP

## JUSTIFICATIVA:

### Nobres Pares:

O presente projeto de lei complementar, visa proteger o município contra a cobrança abusiva de multa de mora, no caso de pagamento de tributo após o prazo de vencimento legal.

Por outro lado, não se justifica mais a cobrança de multa em valor superior a inflação anual apurada no País.

Finalmente, a proposição é constitucional, tendo sido observadas as formalidades relativas a competência legislativa desta Casa.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 16 de agosto de 2004.



**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31  
Fones: 0xx18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br  
19970-000 - Palmital - SP

## PARECER N° 25/2004

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

**Referência: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03/2004 DO VEREADOR REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA QUE ALTERA OS INCISOS II DOS ARTIGOS 32, 55, 98, 136 E 145 DA LEI N° 1278/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO).**

Esta Comissão em reunião realizada no dia 03 de setembro, é de parecer favorável a aprovação do projeto em referência, por considerá-lo dentro das formalidades legais.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de setembro de 2.004.-

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS  
Presidente

  
MANOEL DE BARROS  
Vice-Presidente

  
REGINA CÉLIA MENOCCI  
Relatora



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31  
Fones: 0xx18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br  
19970-000 - Palmital - SP

## PARECER N° 24/2004

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**Referência: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2004 DO VEREADOR REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA QUE ALTERA OS INCISOS II DOS ARTIGOS 32, 55, 98, 136 E 145 DA LEI Nº 1278/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO).**

Esta Comissão em reunião realizada no dia 03 de setembro é de parecer favorável a aprovação do projeto em referência, por considerá-lo dentro das formalidades legais.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de setembro de 2.004.-

BENTO GONÇALVES GIL  
Presidente

VALDECI ZAQUETA  
Vice-Presidente

MARCELO APARECIDO MARIN  
Relator